

1880 June

255

1197

Cesario
C. nr. 473

Specialisatōe

Para a especialização da finca, feita da
me, nome do Collector das Rendas Gerais d'esta
Capital. Luiz Antonio Pequeno, um gado são.

Albino Schimmelpilze su a mulher
e Farneta Naciara

Reverend

Agave

Autaccio

[illegible]

Mm. E.

A. Carne:

At 7 de Maio de 1888



Alheio

Dizem Albino Schimmelpfeng, e sua mulher
D. Josefina Lopes Schimmelpfeng, por seu bas-
tante procurador abaixo assignado, que tem
o assignado termo de fiança em favor do
Mojor Luis Antonio Reguiano, Collector das
Rendas Geraes desta Cidade, e offerendo em
garantia uma casa de sobrado que edifica-
ra a sua do Alatto-Grosso tambem desta
Cidade, que estimaram em R\$ 20:000\$00,
valor superior ao da responsabilidade que
esta lotado em R\$ 8:788\$462, com a qual
tem igualmente de garantir a Fazenda
Provincial no valor de R\$ 10:870\$462, co-
mo fiadores do mesmo Collector (Doc. n.º 1); ven-
tem agora especialisar a hypotheca do mes-
mo immovel; e para esse fim, apresentam:
o titulo da propriedade; certidões de não
estor ella onerada de modo algum; assim
como de não serem os sup^{ts} devedores a Fa-
zenda Geral e Provincial, ou responsaveis
por si ou por outrem; de não serem tuto-
res ou curadores d'algum; e, finalmente,
de serem casados segundo o costume, por
carta de unta^{da} (Doc. nos 2 a 8); e satis-
fazendo assim os requisitos legais, requer

rem a V. Ex.^a que se digno, depois d'aquillo a
V. Procurador Fiscal da Fazenda acerca da
avaliação já feita do imóvel, e com tra
do documento n.º 9 e mais haver dadas
homologar a mesma avaliação, afim
de ter lugar a inscrição da hypotheca;
B. H. O.

P. P. a V. Ex.^a deferimento
na forma seguinte -
E. R. M.^{ce}.

Curtylda, 7 de abril de 1880 -
A procurador,
Joaquim de Sá Ribas.



IMPERIO



DO BRAZIL

Provincia do Paraná

TABELLIÃO

Nestor A. M. Borba.

2^a **TRASLADO**

Procuração bastante que fazem *Alfons*

Schimnelpfeng e sua mulher

(Signature)

Saibão quantos este publico instrumento virem, que sendo no
anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta
e nove aos 21 dias do mez de *Julho* n'esta cidade de Curityba,

em meu cartorio comparecerão Alfons

Schimnelpfeng e sua mulher Dona Josefina

Lopes Schimnelpfeng;

reconhecidos de mim e das testemunhas no fim assignadas perante as quaes
por elle me foi dito que constituia seu procurador *nesta cidade*
ao Doutor Jose Laureano de La Ribas, com po-
deres especiais para em nome delles outorgar
tes assignar na Thesouraria de Fazenda e
Thesouro Provincial o termo de fiança que
prestão em favor do Collector das rendas Pro-
vincias e Geraes digo Geraes desta cidade,
para cuja responsabilidade offercem como
garantia, um sobrado que possuem so-
to a rua de Matto Grosso, desta cidade, o
qual se acha livre de juros, podendo seu
procurador requerer a especialização,
significar todos seus termos até a ins-
crição final, requerer o que for a bem
de seus direitos, e subestabelecer esta em
quem lhe couber. E de como assim o
dizer do que deu fe, fiz este instou

que lhes li, acuradas e corrigidas
com as testemunhas presentes Adol-
pho Lindemann e Arthur Martins Lopez
perante mim Victor A. M. Borba, escri-
vão que o escrevi. Alvaro Schimmelpfeng-
Josefina Lopes Schimmelpfeng. Adolpho Lin-
demann. Adolpho Dias. Arthur Mar-
tins Lopes. Tradada da do livro de notas nr.
10 a folhas 85 as quaes me reporto. Curitiba,
21 de Julho de 1879.

Victor A. M. Borba Pulver e outros;
empres e engraxem pullica e ruge

Crustes de Victor

Victor A. M. Borba

Curitiba, 21 de Julho de 1879





Dec. v.º x

4

Cópia

Termo de fiança que passam Mimos Schimmelpfeng e sua mulher D. Josephina Lopes Schimmelpfeng a favor de Luiz Antonio Repuian Collector da Capital. Nos trez dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e uma, no Município de Paraná, na Sala de Contencioso, presente o Doutor Procurador Fiscal interino João Maria Lucas, compareceram o Doutor José Laureano de São Ribas como procurador que mostrou ser de Mimos Schimmelpfeng e sua mulher Josephina Lopes Schimmelpfeng e por elle foi dito que vinha assignar o termo de fiança que seus constituintes prestam em favor de Luiz Antonio Repuian Collector das Armas da Capital visto serem sido, acertos e julgadas idôneas pela Junta da Fazenda para assignarem o mesmo Collector pela quantia de R\$. 4884462 (oitto contos setecentos oitenta e oito mil quatro centos sessenta e dois reis), em que está lotada a respectiva fiança, para o que offerecem a hypotheca um sobrado de edificações próprias, que se acham na rua de Manoel Gross, desta Cidade, e que estimam em vinte contos de reis (20:000x000) valor superior ao compuncto da responsabilidade, do qual prédio fazem seus constituintes especial hypotheca para garantia da dita fiança, protestando especialisar a devidamente no Juizo das Feitas da Fazenda. E pelo mesmo procurador foi dito que seus constituintes obrigam-se pelo referido Collector, em todos os e por todos os pagamentos por qualquer alance de ditos valores, multas, juros e custas em que o mesmo por ventura fiquem alcançado em sua gestão até a importância da lotação acima citada, e que tambem se obrigam como principais

procuradores pelos Agentes quando o substituíam
e bem assim pelas pessoas que em suas faltas fi-
zerem suas vezes e que por esse forão indicadas. Vis-
se mais o mesmo procurador e seu seus continuados
renunciem todos os privilégios e isenções de que gozão
ou gozão gozar, sujeitando-se a todas as disposições fis-
caes que esse forão relativas. Exandis a decla-
ração acerta pelo Doutor Procurador Fiscal, man-
dou elle, para produzir os devidos effectos, lavrar a
de sumo em que assigna com o Doutor procu-
rador dos fidejantes. Para constar em. Manueto Mo-
rira Camphais, Segundo Escripturnario, Surindo na lie-
ção de Contendas, o escripto. Estava sellado com tres
estampilhas no valor de nove mil reis e inculcadas
de seguinte modo: José Lourenço de São Rivas, João
Pereira Lagos.

Conforme

O Procurador Fiscal M. de Barros.

J. Lagos. O Procurador Fiscal intr.
João Pereira Lagos.



IMPERIO



DO BRAZIL

PROVINCIA DO PARANÁ

TABELLIÃO

Nestor A. M. Borba

PUBLICA FÔRMA.

Castello Branco. Provincia do Para-
na... Imposto de transmissão de pro-
priedade. Foi numero mil quinhen-
tos e sete de vinte e seis de Setembro
de mil oitocentos sessenta e sete. -
Renda Geral. Exercício de mil oito
centos setenta e nove a mil oito
centos e oitenta. Numero-quarenta
e oito. Reis. doze mil. O Senhor
Albino Schimmelpfeng, pagou a
quantia de doze mil reis de siza
correspondente a duzentos mil
reis, importancia porque compran
em mil oito centos setenta e tres
a Jos. Antonio Machado uns ter-
ras situados na estrada de Mato-
Grosso desta cidade. Collectoria de

Curitiba dezto de Agosto de mil
oitos centos setenta e nove. O Collector
Requião - O Escrição Barros. Nada mais
continua o conhecimento da siza que
acima sem transcripto do qual fiz
extrahir a presente publica forma da
qual me reporto. Curitiba 18 de Ago-
sto de 1879. Eu Pedro de Souza Salles
a subscreei; scrizei e cumpre em publico
e rogo. Com test^{es} de V. S.^{da} (assava com o
seignal publico)

Cus, 10 de Agosto de 1879.



cr. 3

Ilmo Sr. Dr. José Antonio
pass e das execuções.

C. Curitiba, 22 de Julho de 1879.
Retirado

Alheio Deheimelung, morador
neste Estado, vem requerer a V. Sa.
que se digne manifestar e certificar
pelo Supletivo escripto, se o fundo
de sua propriedade sito a foz de
St. Alberto Gross, está sujeito a embarg.
prophora ou outro qualquer outro
judicial, pelo que

C. B. M. a

Curitiba, 22 de Julho de 1879.

A procura do Sr. Dr. José Antonio
José. Escreveu Sr. Ribas.



Vrae secuto em meu cartorio, a respei-
to de propriedade e que se refere. -
petição supra, a quem deu fe
Curitiba, 23 de Julho de 1879

O Senr. das Execuções
Antônio de Souza

2. 4. 4

Ilmo. Sr. Imperador do Brasil
no Brasil.

Carta segua-ve
Thomaz Provincial de Ca-
rara 22 de Julho de 1879
Salvador

Almo. Sr. Juiz de Paz, Comen-
tando nesta cidade, precisa para
documento que V. S. indigne mandado
certificando se o impellido he respon-
savel por si ou por outrem para com
a Fazenda Provincial; pelo que

E. P. M. ar

Curitiba, 22 de Julho de 1879.

O procurador do Sr. Juiz,
Jose Lourenço da Silva Ribas.



22. 7. 9
1879

Carteira em virtude do expor-
to do do respectivo d'este Thesouro
que munda do livro e mais po-
pulo existentes nesta Secção do Can-
tineiro, e de mais mais de cento e
quarenta e seis repensando por
se e por outros, para a e mais
mo Thesouro.

Em do Cantineiro do Thesouro
Provincia de Parana, 1.º de Agosto de 1849

Jm A. J. de Moraes

P. 1.º do do de uno-
centos e mais.

J. Moraes

~~Ilmo~~ Sr. D. Luiz de Castro
C. Curitiba, 22 de Julho de 1877.
R. Westphalen

Albino Schimmelfeng, morador na
Cidade, precisa para documento que
o Sr. M. signe mandar certificar pelo
respetivo escrivão se o suplicante é
tutor ou curador de algum, pelo qual

L. M.
Curitiba, 22 de Julho de 1877.
O procurador do Suplente
José Escrivão da Silva.



Antonio José Fournier, em
nome do Juiz de orphãos mto
leode de plenitudo de seu Juiz

Certifico don se que em vir-
tude da pteção do Juiz mto pas-
sei orrem em um cartorio sobre
de tutela e Curatella de lla não com-
ta que a supplicante seja a Curadora
ou tutor de algum orphão e
mddo quando se le mto ha mto mto
de julho de mil oitocentos e setenta

Porto e nove

Orde

Antonio José Fournier

N.º 6.º

Ilmo. Sr. Inspector da Fazenda
Estado de Parana.

Passe. M. de F. de Parana,
em 22 de Junho de 1879.

Alvares

Alhoi Schimmelfing, Somici
do n.º da Cidade parana para docu-
mento, que V. S. se digno mandar cer-
tificar se o sup. tem ou não alguma
responsabilidade por si ou por outrem
para com a Fazenda Nacional; pelo
que

E. B. M.

Contyha; 22 de Junho de 1879.

A procurador do Sr. S.

José Lourenço de Sa. Ribar.



1074-22-79

Certi.

Certifico em cumprimento
ao despacho do Ilustrissimo
Senhor Inspector lançando no
requerimento retro que, resen-
do os livros de devedores e res-
ponsaveis desta deca
della, não consta que
Aluno Schimmelpfeng
seja devedor ou respon-
savel a Fazenda Geral
quer por si ou por au-
trem. Eu, Firmino Cas-
tello Branco, Escripta-
rio, tendo na de-
ca do Contencioso por
si esta de, primeira
de Agosto de mil oitocen-
tos e setenta e nove.

P. Antão Cmt.

em 1.º 8-79.

Cmt.

Paga mil reis de emolumentos.

Collet.º 8.º de 6.º 1.º de agosto de 1879

Riquie

Banco

Il^{mo} Sr. Officiário do
Registro Geral das Hypothecas.

Alfredo Schimmelpfenz, domiciliado nesta Cidade, vem requerer a V. Sa. se digne certificar ao fei-
dado, se o Juiz de Colômbio não a
mã de Mathe Gromo de propriedade
do suplicante está sujeitando a
aliquem, facto que.

L. S. M^{ee}

Curitiba, 2 de Julho de 1879.
O promotor do Supl.
José do Rego de São Ribas.



Francisco Antonio da Costa, Officiário
do Registro Geral das Hypothecas da Co-
munica da Capital. Le

Certifico que revendo os livros de regis-
tro Geral, desta Comarca, delle não

de inserir-se a alguma fôrta pulo
supplicante de propriedade de
que trata a peticão de outro, e por
isso disonando de qualquer vner
origem e rendas de que dou se
consta, vinte e dois de julho
de mil e oitenta e setenta e nove.
Eu, Francisco Antonio Galvão,
Official do registro, e escrevi e apaguei
Francisco Antonio Galvão

Dest. 245vo
Lido

ar. 55 2/11

Nos abaixo assignados, declaramos que o
nosso casamento foi contratado sob os precei-
tos da Santa Madre Igreja Catholica e Aposto-
lica Romana, e que entre nós ha commu-
nhão de bens.

Em firmesça do que assignamos esta
declaração.

Curitiba 25 de Julho de 1849.

Albino Schimmelpfeng.
Josefina Lopes Schimmelpfeng.



Jamso Carria de Pittman, Escri-
vão Privativo das Leitas da Fazenda d'es-
ta Província.

Certifico que, examinando as autas de espe-
cialização da fiança apresentada por Al-
bino Schimmelpfeng e sua mulher, um
juaz de cargo de Collectar das Rendas
Provincias da Capital, que occupa Luiz
Antonio Requiar, a folhas quarenta e um
e a quinze verso das mesmas autas
consta o auto de avaliação do theso se-
guinte: Auto de avaliação. Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentas setenta e um, aos
quinze dias do mez do Novembro do di-
to anno, na sala do ellyto Graço d'esta
Cidade de Curitiba, em casa das especia-
lisantes, onde se achando o Doutor Acasti-
lho Amelino do Lago, Juiz das Leitas da
Fazenda d'esta Província, amigo e amigo
de seu cargo as avaliações Antonio En-
nes Pantoja e Francisco Bento Alves, para
o fim de procederem a avaliação do im-
movel offerecido em garantia da fiança
do Collectar das Rendas Provincias d'es-
ta Cidade, e que se achando pelo Doutor
juiz que elles avaliaram e examinam
seu, de accordo com o valor do
imovel e com seus caracteristicas, e
tendo assim procedido de acordo com
lances do modo seguinte: Pizo e exa-
minaram elles as avaliações em

18.00.5000
casa de sobrado de um andar, deita
a rua de Ilhateo Grosso desta cidade,
com quatro janelas, uma porta e um
portão de frente e cinco janelas no an-
dar de cima, amparadas por uma
sacada, com corredor pelo portão e com
quatro e janelas lateraes, cuja fundio
acha-se todo dividido, parrado e assoa-
lhado, dividindo por um lado com
rua de Luiz da Cunha, e por outro, com
a casa de Florindo, peixeiro, e o outro
terreiro amurado e quintal, avaliados
por vinte e cinco mil réis, que são fôrça.
E tendo assim amparado de clararão
estes avaliadores que o fizeram sem dolo
nem malicia; m'a vista do que deu o Ju-
iz que por fôrça da avaliação, lavran-
do no presente auto que assigna. Eu
Joaquim da Silva de Dittmann, escri-
tor. St. Amelino de Lenc. Antonio
Carmes Pereira. Francisco Pereira Alves.
Era o que se cantava no dito auto que
agora se acha fielmente transcripto do
proprio do qual me expeto. Passado
em um cartorio nesta cidade de Cu-
itiba aos cinco dias do mez de Abril
de mil oitocentos e oitenta. Eu Joaquim
da Silva de Dittmann, escri-
tor, e a passai, e confiri
e me assigno de pais de ter confirido.

O Escrivão,

Joaquim da Silva de Dittmann



R. 14220
L. 1200
14400

- Juntada -

Das duas dias do mto de elle
de mil e cento e setenta e cinco
e mais outras a petição e carta do que
me prante se v. E a que passa
cartas pignote tenno. Com
Juntas e an. 1815. 1816 1817



14

Mons. Ex. Sr. D. Juan dos Santos de Faria da

Comme regner,
Ao 12 de Maio de 1880
A Elheir

Deusd Alhino Schurimelpfung, e sua mu-
lher, por um bastante procurador que tendo
simmido a haver a Sr. Procurador Fiscal
exigido certidão da lotação da fmeira que
o Sr. Sr. prestou no seu favor de Collec-
tor das Rendas Provincias, elle Sr. Sr.
Antonio Reguino, vendo o Sr. Sr. satis-
fazer aquellas exigencias, offerecendo a de-
clarar que a esta comprehendida, e regu-
lar que seja feita nos autos de es-
pecialisacao de hypotheca e visina-
vel offerecido uma garantia a mu-
lher Reguino, Collector das Rendas Ge-
raes desta Cidade; pello

P. e Sr. Ex. Officimamente re-
querida.

E. R. elle

Curitiba, 12 de Maio 1880.
A procurador,
Jose Lourenço, a Sr. Ribeiro.



15
João de Almeida, do Pôrto de Almeida, Es-
crição das Leis da Fazenda desta Pro-
víncia de Pernambuco.

Certifico que recendo as actas de effec-
tuação da fiança que prestou Albino Schum-
melfung e sua mulher, em favor do actual
Collector Luiz Antonio Reguino da Collecto-
ria das Rendas Provenientes desta cidade,
cujas actas não estão fiadas, e a pedido
do Doutor José Laurindo de Sá Ribas, a fo-
rta quatro das mesmas actas consta a
cópia do termo de fiança do seguinte teor:
Nos treze dias do mês de Setembro do mil
oitocentos e setenta e nove, vista de que do
Cantoneiro do Tesouro Provincial, pre-
sente o Capitão coronel Laurindo de Sá
Ribas, procurador fiscal interino, camargo
coronel Antonio Gonçalves de Almeida,
descriptório do mesmo Cantoneiro, cam-
pana e o Doutor José Laurindo de Sá Ribas,
como procurador que mastera, e de
Albino Schummelfung e por elle pai cito que
por parte de seus constituintes minha fir-
ma, termo de fiança em favor de Luiz
Antonio Reguino, Collector das rendas
provenientes desta capital, para garantia
da qual offereção seus constituintes al-
bino Schummelfung e sua mulher D. Jose-
phina Lopes Schummelfung, minha casa
de sobrado, sita a rua do Estatto Grasso
que estimo no livro e actas de e. d. e.
valor de superior do da responsa-



bilidade, lotada em dois centos, oitocentas
 setenta mil, quatrocentos sessenta e dois réis.
 E, havendo sido examinadas as documentos
 eamprobatorias do sumeiras, mesmas constitui-
 ções legítimas proprietários, aduções de achas-
 e imoveis sujeito a qualquer amenda hy-
 potheca, do não serem responsáveis perante
 as Fazendas gerais e provincial por si ou por
 outrem, não serem tutores ou curadores do
 alguma e nem casar os segundo o costume, por
 carta de morte, e do, e acharem legados as res-
 pectivos documentos para fins de suas ex-
 ptes, já a presente fiança e carta, do país, do
 haue o procurador das regalias e is de clara-
 do trankun que desde já, sujeitam-se de por
 qualquer alcance da parte de sua apiança-
 do e as leis e regulamentos que regem as di-
 ritos da Fazenda, renunciam todo privilegio
 de exoneração que possa oppor-se a obrigação
 que contraheem sendo constituintes. Declaram
 ainda o Doutor procurador das mesmas, que
 cam a respeito da quantia e amo que ga-
 ranterem neste thesouro a guarda do mun-
 cionado Collector, juntamente igualmente
 de apiança, e do mesmo cargo perante
 a Superintendencia de Fazenda. Em vista das
 declarações feitas pelo Doutor procurador
 das finanças e do despacho da Junta de
 Fazenda provincial de prumios do cor-
 rente, haqua se ate termo que depois
 de se tempo será assignado pelo represen-
 tante da Fazenda e pelo procurador das
 finanças. Em Joazeiro de Matão, Gamael.

João Alves do Amaral, official, na carta-
ria e escriptura do Coutinho de war-
ni. Custodiou duas estampilhas de ouro
de ouro mil reis inutilizadas e em ad-
assignatura. Joaquim Laurindo de
Sá Ribas. José Laurindo de Sá Ribas. Can-
jato. Joaquim Coutinho. João Alves do
Amaral. Custodiou sellada e em carta es-
tampilha de desmotação. O que se
se custodiou declarada em carta es-
que aqui se encontra de outra transcripta.
Passado em um anterior carta de
de Custodiou, nos dias de 1880 de
de Custodiou e de Custodiou. Custodiou
Custodiou. Custodiou. Custodiou. Custodiou
e em assignatura.

Comitê de Custodiou de 1880

J. 1000
S. 1000
- 1000

Descrição,
João Alves do Amaral, Custodiou



- Perba -



Por pagar de sellos seis
centos reis, do tres mil e
setecentas e oitenta e quatro
seguinte. Cur.^a 14 de outubro
de 880. O Escrivão,
Joaquim da Silva
Carvalho

Mas quarenta e dois dias do mes de Maio de mil setecentas e oitenta e quatro concluydo no Santos Agostinho Annuario de São Paulo quiz das Cintas da Zona desta Província. A Summa al num.^o 708 e as suas es-
cusi.

Chas^{as}

Vistos estes autos, Attendendo
que pelos documentos de f^o 5^o ap^o
se achá hirc de qualq^{ue} oues
o immoveel dos responsaveis Al-
bino Schummelhyang carado com
D. Jurema Lopes Schummelhyang, mo-
radores nesta cidade, d^oo pelos
mesmos em garantia a Fazenda
Nacional como fiadores do Col-
lector das rendas geras d^ote termo
e vizir Luiz Antonio Negreiaç,
e que he sufficiente para o valor
da responsabilidade como se vê
da doc^o de f^o 4^o, 12^o e 15^o; homologo a
avaliaç^o e julgando a especia-
lizaç^o por senten^{ça}, mando que
se proceda a inscripç^o da hyp^o-
thea legal da Fazenda Nacional

Nacional pelo valor de (8:788x462)
oito centos setecentos e oitenta e oito
mil quatrocentos e sessenta e dois
reis, com os juros da Lei de
nove por cento sobre o refe-
rido imóvel, a saber um
sobrado situado na rua de
Matto Grosso desta Cidade
com quatro janellos com
porta e um portão de frente
e cinco janellos no andar
de cima, dividindo por um lado
com casa de Luiz de Lencastre
e por outro com a casa de
Florindo pedreira, com de-
monstração e termo de averbacia-
ção; pagar as custas pelo
intermediário. Cessante 14
de Maio de 1880
Jes. Tinha. Invenção de São

- Pub. -

Assim como de cinco dias do mês de
abril de mil e oitenta e oitenta
fundo publico. um novo estatuto, des-
ta cidade de Curitiba, a sustinção
a cima. La que se está fazendo. em
Summa. em. 1880. e assim.

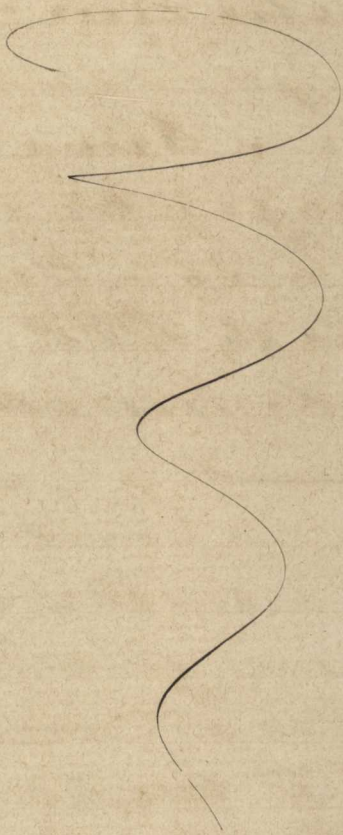
Outro que intimou a sustinção
a cima e a sustinção por. Summa
de la. e assim. e assim. e assim.
Assim. e assim. e assim. e assim.



o dan p. C. mityka, 15 de Maio
de 1881. Escrito.
Samuel L. Carr. Pitts.

- Pontada -

Os tres dias, do mes de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e
um, um novo easterio instal-
ado no mityka, junto a outros
antes a pite, e a pite. Em
Samuel Carr. Pitts. is em esca.



Ilustre Cidadão Dr. Juiz Federal

Nas autas respectivas vinham - em elles con-
suras. Curitiba, 3 Setembro 1891

Cam. de Fazenda

Albino Schimmelpfeng e sua mulher
D. Josephina Schimmelpfeng, em cum-
primento ao vosso despacho de 26 do
corrente, exarado no requerimento jun-
to em que requererão vos dignasse
ordenar baixa da hypotheca legal que
fizera em favor do ex. Collector desta
Capital Luiz Antonio Pequeno, juntão
o documento a que se referiram no
reperido requerimento, e pedem - vos
favoravel despacho.

E. R. M.^{co}



Curitiba 3 de Setembro de 1891.
Solicita despacho,

Sphegenio Ventura de Jesus



Ilustre Cidadão Dr. Juiz Federal

Junta o documento a que se refere. Curitiba,
26 de Ago. de 1891. Caui. de Zundone

Albino Schimmelpfeng e sua mulher
D. Josephina Schimmelpfeng, a bem de
seus interesses, vem requerer-vos bai-
xa da hypotheca legal que fizeram
em favor do ex collector desta Capital
Luiz Antonio Requião, porque este, con-
forme o documento junta, se acha
quite com a Fazenda Nacional.

Nestes termos,

P. deferimento, e

E. R. M.^o



Curitiba, 15 de Agosto de 1891.

Albino Schimmelpfeng
Josephina Schimmelpfeng





Ignacio de La Sotomaior
Inspector da Thesouraria
de Fazenda do Paraná

Faco saber aos que a presente provisao de
quitacao vierem, que na Contadoria des-
ta Thesouraria foram examinadas e li-
quidadas na forma do disposto no ar-
tigo dezoito e seguintes do Decreto nume-
ro dois mil quinhentos quarenta e oi-
to de dez de Marco de mil oito centos
e sessenta as contas do Collector das Ren-
das Geraes Luiz Antonio Reguiao relati-
vas aos exercicios de mil oito centos seten-
ta e oito a mil oito centos setenta e nove
a mil oito centos oitenta e cinco a mil oi-
to centos oitenta e seis e no tempo decorrido
de oito de Junho de mil oito centos setenta e
nove a de sete de Setembro de mil oito cen-
tos oitenta e cinco verificando-se haver um
Saldo a favor do referido Collector de Cerito
setenta e um mil trezentos oitenta e tres
reis sendo: Cento quarenta nove mil e
setecentos reis de estampilhas do sello adhe-
so e vinte um mil seiscentos oitenta e
tres reis de saldo demais recolhidos em sua
contas e que por isso em vista do despacho
da Junta de Fazenda de trinta de Maio
justino foram pagadas bem tomadas as
referidas contas bem como definitivamente
liquidadas, dou por isso ao mesmo Col-
lector e seus fiadores por livres desobrigados
e quitos pelo que arrecadou e despendeu de

Registrado no livro inscripto.

L. Saldaña

rente o tempo acima determinado. E para
constar se passou a presente provisão de
quitação que será entregue depois de re-
gistrada nesta Thesouraria. Eu Pedro
de Freitas Saldanha Official do Descar-
ga addido como Secretario da firma
passei a presente.

Thesouraria de Fazenda do Estado
do Paraná em seis de Junho de mil
oitocentos noventa e um.

O Inspector
Ignacio de Sa' Sottomaior

Concl^{am}.

Nos vinte e tres dias do mez de Outubro
de mil oito e cento e noventa e um faço
estes autos correlatos ao Doutor alcaide
Ignacio Carvalho de Albuquerque, Me-
ritissimo Juiz Federal da Seção este
Estado. Eu Damaso Corrêa de Dit-
tensee, escrivão, escrevi -

em 11 de Junho

Liga o Dr. Procurador da Seção.

Curitiba, 2 Outubro 1891

Dam: de Fundanea

Publico

No mesmo dia, me, e assim a ci-
ma referidos faço publico em meu
cartorio nesta Cidade o despacho
Supra do Dr. Juiz Federal desta Seção.
Eu Damaso Corrêa de Dittensee, escrivão
escrevi -



- Vista -

Nos vinte e tres dias do mez de
Outubro de mil oito e cento e noventa
e um faço estes autos correlatos
ao Dr. Francisco de Almeida Brito,
Procurador Seccional deste Juizo.
Eu Damaso Corrêa de Dittensee, escrivão escrevi -

em 11 de Junho

Curitiba, 11 de Junho de 91

Francisco de Almeida Brito



Toda feita a offiça.

Curitiba 24 de Outubro de 1891

O Procurador Secional

Francisco da Cunha Brito

- Data -

No mesmo dia, mês e anno
acima referidos foram-me entre-
gues estes autos pelo Doutor Procu-
rador Secional, com o parecer
supra. Eu Francisco Carreira de Bit-
tencourt, escriptas escrevi -

- Guia -

Paga de sellos seis-
centos reis, inclusi-
vo a seguinte folha 22.
Cur. 24 de Outubro 1891.

O Escri^{to}, Francisco Carreira Brito.

- Carrel^o -

Nos vinte e seis dias do mês de
Outubro de mil oito e cento e noventa
e um faço estes autos conclusos
ao Doutor Manuel Ignacio Car-
valho de Moura, Juiz Federal
da Secção deste Estado. Eu Francisco
Carreira de Bittencourt, escriptas escrevi -

Carrel^o



Entes estes autos, deferindo o que á fl.
19 segundum Almino Schimmelpfeng e
sua mulher, julgo extinta a hypo-
theca que as mesmas puzeram como
fiadores de Luiz Antonio Requiao, collectar

Collectar ditta capitaf, nisto tu ute ob-
tido promissão de quitação da Fazenda
Nacional, como se se a fl. 20, e man-
do que se di a haça respectiva no re-
gistro geral, pagar as eutas futas re-
querentes intermedias. Curitiba, 27
de Outubro de 1891

Offiz da Secção Federal
Manoel Ignacio Camalho de Zundareza

Publico.

Por vinte e sete dias do me-
se Outubro de mil novecentos e
oito e um faço publica no meu
cartorio a estabilidade e curatela
do Suteuena supra. Com auctorisa-
ção do Suteuena supra. Curitiba, 27 de Outubro de 1891.

Certifico que nesta data notifi-
quei aos fiadores do Suteuena su-
pra e extrahe e extrahe da mesma
para com elle dar um haça na
hypotheca. O que deu fi.
Curitiba, 30 de Outubro de 1891.

Deserivão,
Manoel Ignacio Camalho de Zundareza



- Santa -
- J. quir -
Suteuena - em sellos - 2/500
J. Procurador Local
Resposta - em sellos - 5/500
Deserivão
Transporta - 7/500

Transporte
Escritório -

7-1000

Pesen	54000	
4 Termos de Doo	16400	
1 guia p. ^a sellos	6300	
Cartão da Junta em sellos	5800	
Carta	<u>16000</u>	8.560
Sellos das aut. _{as}		<u>6000</u>

164160

Cur.^a Distric.^a



- Conta -

- gny -

Suturao

105000

Conta

20000

125000

- Cserior -

Aut.

1500

Cart. p. 12 sellos

14400

5 Puntos de 200

10000

Perba

1300

Cartão p. 15 sellos

20000

Aut. da Suturao

94000

124200

A' Fuzilla -

50000

Procuratoria

Sellos das notas

inveniente 600

- 994800 -

14220